

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPrensa OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VI - Nº 249, NATIVIDADE/RJ, 16 DE AGOSTO DE 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Resolução nº 10/2023/CMDCA-Natividade Natividade, 11 de setembro de 2023.

O CMDCA-Natividade/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ A Resolução nº 02/2023-CMDCA-Natividade/RJ e o Edital nº 01/2023/CMDCA, datados de 29 de março de 2023, que dispõem sobre a organização do Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes do município de Natividade/RJ, em data unificada em todo o território nacional, e dá outras providências.
- ✓ A Resolução nº 231/2012, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar; e
- ✓ O artigo 2º, da Resolução TRE 1286/2023, no Guia editado pelo Conselho Nacional do Ministério Público para atuação do *Parquet* no pleito de escolha dos Conselheiros Tutelares do ano de 2023, bem como o despacho exarado pelo Juízo de Direito Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral nos autos do expediente SEI nº 2023.0.000019260-8, que passou a ser de 90 (noventa) dias antes do pleito, isto é, dia 03 de julho de 2023.

### Resolve:

Art. 1º- O Processo de Seleção e Escolha para candidatas a conselheiros tutelares, titulares e suplentes, ocorrerá no dia 1º de outubro de 2023, no horário de 08:00 às 17:00 horas no Colégio Municipal Alvorada; no Colégio João Rodrigues França e no Colégio Coronel José Rosa da Silva, em acordo com as respectivas sessões da sede do município e de cada distrito (anexo).

Art. 2º- Fica retificado o Art. 9º do Edital nº 01/2023-CMDCA/Natividade, para 3 DE JULHO DE 2023, DATA DE CORTE, REFERENTE AO PRAZO DE REGULARIDADE DOS ELEITORES JUNTO AO TRE, cujos nomes estão contidos na listagem de eleitores emitida por este órgão.

Art. 3º- Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem **Documento oficial com foto** (ex vi.: carteira de identidade, carteira profissional, passaporte, carteira de habitação, Título Net (documento virtual)).

§1º- Os eleitores **DEVERÃO LEVAR SEU TÍTULO DE ELEITOR PARA A IMEDIATA IDENTIFICAÇÃO DE SUA SESSÃO.**

§2º- Os eleitores que não comprovarem por meio de seu Título de Eleitor sua sessão de votação, deverão se dirigir ao setor indicado no local de votação para identificar sua sessão no site do TRE, e confirmar o respectivo local de votação.

Art. 3º- O eleitor só poderá votar em conformidade com a localidade de sua seção, contida no anexo desta Resolução.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Natividade, 11 de setembro de 2023.

Maria das Graças E. de M. M. de Pinho

Presidente do CMDCA

### ANEXO

Sessões da sede em Natividade (Colégio Municipal Alvorada).

Sessão 2;  
Sessão 3;  
Sessão 4;  
Sessão 5;  
Sessão 6;  
Sessão 7;  
Sessão 8;  
Sessão 9;  
Sessão 10;  
Sessão 11;  
Sessão 20;  
Sessão 39;  
Sessão 43;  
Sessão 52;  
Sessão 61;  
Sessão 1;  
Sessão 12;  
Sessão 13;  
Sessão 36;  
Sessão 50;  
Sessão 58;  
Sessão 66;  
Sessão 47;  
Sessão 54;  
Sessão 60;  
Sessão 62;  
Sessão 65;  
Sessão 14;  
Sessão 15;  
Sessão 16;  
Sessão 17;  
Sessão 18;

## EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ  
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -  
IMPrensa OFICIAL-CRIADO PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE  
Prefeito  
THIAGO CORDEIRO MACHADO  
Vice-Prefeito  
CRISTIANE GOMES NOVAES  
Procurador  
EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
Controlador de Auditoria Interna  
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Governo  
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita  
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Administração  
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
PAULA FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação e Cultura  
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO  
Secretário de Saúde  
JUCÉLINO LIMA GARCIA  
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário  
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA  
Secretário de Estradas Vicinais  
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA  
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego  
MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Meio Ambiente  
ADEMILSON GOMES MIRANDA  
Secretário de Defesa Civil  
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Turismo  
ROGÉRIO ALVAREZ RODRIGUES  
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



Sessão 19;

Sessão 42;

Sessão 46;

Sessão 48.

**Sessões do Distrito de Ourânia (Colégio Coronel José Rosa da Silva):**

Sessão 32;

Sessão 33;

Sessão 37;

Sessão 68.

**Sessões do Distrito do Querendo (Escola Municipal João Rodrigues França):**

Sessão 34;

Sessão 35;

Sessão 38.

Maria das Graças E. de M. M. de Pinho

**Presidente do CMDCA**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade  
Secretaria Municipal de Assistência Social**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO  
TEMPORÁRIO Nº 024/2023 - PROCESSO  
SELETIVO Nº 002/2022****CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ através da Secretária Municipal de Assistência Social com sede na Praça Ferreira Rabello, 04, bairro Centro, Natividade - RJ, inscrito no CNPJ sob nº 28.920.304/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 771.174.337-87.

**CONTRATADO(A):**

GABRIELLE SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, RG nº 288403819, DETRAN/RJ, CPF nº 188.695.007-56, residente na Rua E Quadra O, 12, Fundos, Fazenda do Engenho, Natividade - RJ, CEP 28380-000.

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 154/2023 que prorrogou o prazo do Processo Seletivo edital nº 002/2022 por mais 1 (um) ano, resolvem as partes aditar o contrato temporário de trabalho nº 025/2022 celebrado em 19/09/2022 - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, nos seguintes termos:

**1. ADITIVO**

**1.1** O prazo de vigência do contrato passa a ter a seguinte redação:

**PRAZO:**

Início: 19/09/2023

Término: 18/09/2024

**2. RETIFICAÇÃO**

**2.1** Fica retificado o valor contratual da Cláusula Quarta para o valor de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

**3. RATIFICAÇÃO**

**3.1** As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Natividade - RJ, 15 de setembro de 2023.

Prefeito Municipal  
ContratanteGabrielle Santos de Oliveira  
Contratado (a)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO  
TEMPORÁRIO Nº 023/2023 - PROCESSO  
SELETIVO Nº 002/2022**

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ através da Secretária Municipal de Assistência Social com sede na Praça Ferreira Rabello, 04, bairro Centro, Natividade - RJ, inscrito no CNPJ sob nº 28.920.304/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 771.174.337-87.

**CONTRATADO(A):**  
JOSELINA SANT ANA SILVA ANDRADE, brasileira, casada, RG nº 212775985, DETRAN/RJ, CPF nº 109.680.537-50, residente na Rua Virgílio Jose bastos, 02, Cantinho do Fiorello, Natividade - RJ, CEP 28380-000.

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 154/2023 que prorrogou o prazo do Processo Seletivo edital nº 002/2022 por mais 1 (um) ano, resolvem as partes aditar o contrato temporário de trabalho nº 024/2022 celebrado em 19/09/2022 - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, nos seguintes termos:

**1. ADITIVO**

**1.1** O prazo de vigência do contrato passa a ter a seguinte redação:  
**PRAZO:**  
Início: 19/09/2023  
Término: 18/09/2024

**2. RETIFICAÇÃO**

**2.1** Fica retificado valor contratual da Cláusula Quarta para o valor de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

**3. RATIFICAÇÃO**

**3.1** As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Natividade - RJ, 15 de setembro de 2023.

Prefeito Municipal  
Contratante

Joseлина Sant'ana Silva Andrade  
Contratado (a)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO  
TEMPORÁRIO Nº 021/2023 - PROCESSO  
SELETIVO Nº 002/2022**

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ através da Secretária Municipal de Assistência Social com sede na Praça Ferreira Rabello, 04, bairro Centro, Natividade - RJ, inscrito no CNPJ sob nº 28.920.304/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 771.174.337-87.

**CONTRATADO(A):**  
LUIZ GUILHERME DE SOUZA, brasileiro, divorciado, RG nº 218347649, DETRAN/RJ, CPF nº 142.147.697-59, residente na Avenida Deputado Doutor Luiz Fernando Linhares, 78, Balneario, Natividade - RJ, CEP 28380-000.

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 154/2023 que prorrogou o prazo do Processo Seletivo edital nº 002/2022 por mais 1 (um) ano, resolvem as partes aditar o contrato temporário de trabalho nº 029/2022 celebrado em 19/09/2022 - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, nos seguintes termos:

**1. ADITIVO**

**1.1** O prazo de vigência do contrato passa a ter a seguinte redação:  
**PRAZO:**  
Início: 19/09/2023  
Término: 18/09/2024

**2. RETIFICAÇÃO**

**2.1** Fica retificado valor contratual da Cláusula Quarta para o valor de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

**3. RATIFICAÇÃO**

**3.1** As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Natividade - RJ, 15 de setembro de 2023.

Prefeito Municipal  
Contratante

Luiz Guilherme de Souza  
Contratado (a)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO  
TEMPORÁRIO Nº 022/2023 - PROCESSO  
SELETIVO Nº 002/2022**

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ através da Secretária Municipal de Assistência Social com sede na Praça Ferreira Rabello, 04, bairro Centro, Natividade - RJ, inscrito no CNPJ sob nº 28.920.304/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 771.174.337-87.

**CONTRATADO(A):**  
MARIA RITA PIZANE, brasileira, solteira, RG nº 072951205, IFRJ, CPF nº 007.168.367-42, residente na Rua Projetada, 22, Quadra C, Ilha, Natividade - RJ, CEP 28380-000.

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 154/2023 que prorrogou o prazo do Processo Seletivo edital nº 002/2022 por mais 1 (um) ano, resolvem as partes aditar o contrato temporário de trabalho nº 030/2022 celebrado em 19/09/2022 - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, nos seguintes termos:

**1. ADITIVO**

**1.1** O prazo de vigência do contrato passa a ter a seguinte redação:  
**PRAZO:**  
Início: 19/09/2023  
Término: 18/09/2024

**2. RETIFICAÇÃO**

**2.1** Fica retificado valor contratual da Cláusula Quarta para o valor de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

**3. RATIFICAÇÃO**

**3.1** As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Natividade - RJ, 15 de setembro de 2023.

Prefeito Municipal  
Contratante

Maria Rita Pizane  
Contratado (a)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO  
TEMPORÁRIO Nº 025/2023 - PROCESSO  
SELETIVO Nº 002/2022**

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ através da Secretária Municipal de Assistência Social com sede na Praça Ferreira Rabello, 04, bairro Centro, Natividade - RJ, inscrito no CNPJ sob nº 28.920.304/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 771.174.337-87.

**CONTRATADO(A):**  
VINICIUS DOS SANTOS XAVIER, brasileiro, solteiro, RG nº 257365635, DETRAN/RJ, CPF nº 110.326.997-60, residente na Rua Antonio Ferreira Rabello, 83, Centro, Natividade - RJ, CEP 28380-000.

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 154/2023 que prorrogou o prazo do Processo Seletivo edital nº 002/2022 por mais 1 (um) ano, resolvem as partes aditar o contrato temporário de trabalho nº 027/2022 celebrado em 19/09/2022 - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, nos seguintes termos:

**1. ADITIVO**

**1.1** O prazo de vigência do contrato passa a ter a seguinte redação:  
**PRAZO:**  
Início: 19/09/2023  
Término: 18/09/2024

**2. RETIFICAÇÃO**

**2.1** Fica retificado valor contratual da Cláusula Quarta para o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).

**3. RATIFICAÇÃO**

**3.1** As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Natividade - RJ, 15 de setembro de 2023.

Prefeito Municipal  
Contratante

Vinicius dos Santos Xavier  
Contratado (a)